



LEI Nº 4.188 DE 11 DE ABRIL DE 1988

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	65
Data:	14 / 04 / 88
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Servidores da SUCAM do Piauí, ASSUPI, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, para todos os fins de direito, a Associação dos Servidores da SUCAM do Piauí - ASSUPI, com sede e foro em Teresina, Capital do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de Abril de 1988.

[Assinatura do Governador]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura do Secretário de Governo]
SECRETÁRIO DE GOVERNO